



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

REVOGADO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 121/2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador-Presidente Tarcísio Alberto Giboski, presentes os Exmos. Desembargadores Maria Laura Franco Lima de Faria (Vice-Presidente Judicial), José Miguel de Campos (Vice-Presidente Administrativo), Paulo Roberto Sifuentes Costa (Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Manuel Cândido Rodrigues, Luiz Otávio Linhares Renault, Emilia Facchini, Antônio Fernando Guimarães, Júlio Bernardo do Carmo, Eduardo Augusto Lobato, Hegel de Brito Boson, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Cleube de Freitas Pereira, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Heriberto de Castro, Denise Alves Horta, Maria Perpétua Capanema Ferreira de Melo, Luiz Ronan Neves Koury, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, José Roberto Freire Pimenta, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra e Márcio Flávio Salem Vidigal, e o Exmo. Procurador-Chefe Substituto, da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Antônio Carlos Oliveira Pereira, apreciando o processo TRT n° 01572-2007-000-03-00-4 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidos, parcialmente, os Exmos. Desembargadores Antônio Fernando Guimarães, Ricardo Antônio Mohallem e Jorge Berg de Mendonça.

APROVAR a proposta, apresentada pela d. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que estabelece a política de gestão de autos findos dos processos judiciais e da documentação produzida e recebida no exercício da administração judiciária, no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região, a seguir transcrita:

Estabelece a política de gestão de autos findos dos processos judiciais e da documentação produzida e recebida no exercício da administração judiciária no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições estabelecidas por meio do Ato Regulamentar nº 04, de 12 de dezembro de 2003, complementadas por meio da Portaria nº 22, de 21 de maio de 2007, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, § 2º, dispõe que cabe à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

Considerando a Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987, que dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho;

Considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e, em seu artigo 20, define a competência e o



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

déver inerentes aos órgãos do Poder Judiciário Federal de proceder à gestão de documentos produzidos em razão do exercício de suas funções;

Considerando o previsto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que uniformiza os procedimentos do Programa de Gestão Documental;

Considerando o Ato Regulamentar nº 04, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a implantação do Programa de Gestão Documental no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências concernentes à matéria;

Considerando a necessidade de preservar os autos findos de processos judiciais no âmbito deste Regional, de interesse histórico e cultural da nação;

Considerando a necessidade de atualização dos instrumentos da gestão documental previstos no Ato Regulamentar nº 04/2003, inclusive quanto às disposições da Portaria nº 80/2001 e suas alterações, de modo a consolidar as normas internas referentes à matéria e instituir as bases da constituição do acervo histórico deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º A política de gestão de autos findos dos processos judiciais e da documentação produzida e recebida no exercício da administração judiciária, no âmbito da Justiça do Trabalho da Terceira Região, em Primeira e Segunda Instâncias, para fins de guarda ou eliminação, será definida nos termos desta Proposição.

Art. 2º Os autos dos processos judiciais permanecerão em arquivos correntes até a sua extinção, arquivamento e baixa na distribuição de feitos.

Parágrafo único. A transferência dos autos dos arquivos correntes para o arquivo intermediário obedecerá a cronogramas previamente estabelecidos junto à unidade arquivística central vinculada à sua jurisdição.

Art. 3º São de guarda permanente:

I - os autos findos dos dissídios coletivos, bem como de todos os processos a eles vinculados por distribuição.

II - os autos findos dos processos que constituírem precedentes de súmula.

III - os autos findos de processos originários da 1ª Instância já recolhidos em arquivo a esse título até a entrada em vigor deste instrumento normativo.

IV - os autos findos dos demais processos assim dispostos na Tabela a que se refere o artigo 5º.

V - as segundas vias das atas de audiências, sentenças e acórdãos proferidos, com inteiro teor, inclusive nos casos sujeitos ao procedimento sumaríssimo (CLT, artigo 895, inciso IV).

Art. 4º Fica instituído o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos à Administração Judiciária, conforme dispostos no Anexo I, parte integrante desta Proposição.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Art. 5º Fica instituído o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Autos Findos de Processos Judiciais Tramitados na Justiça do Trabalho da Terceira Região, conforme dispostos no Anexo II, parte integrante desta Proposição.

Art. 6º É facultado aos magistrados a formulação de proposta fundamentada de guarda definitiva dos processos que julgarem representativos de temas cuja relevância histórica justifiquem sua guarda permanente, nos termos do Ato Regulamentar nº 04, de 04 de maio de 2007, que dispõe sobre a matéria.

Parágrafo único. Os autos separados a este título, quando findos, serão remetidos à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que avaliará a proposta e dará a destinação final dos autos.

Art. 7º Após aprovada pelo Tribunal Pleno, a eliminação dos autos findos de processos judiciais será precedida pela publicação em periódico oficial do Edital de Eliminação respectivo, por duas vezes e com prazo de sessenta dias, para que as partes requeiram o que for de seu interesse.

§ 1º Cópia do referido Edital deverá ser afixada nos quadros de avisos de todos os prédios da Justiça do Trabalho na Terceira Região.

§ 2º As partes interessadas poderão requerer, às expensas próprias, o desentranhamento dos documentos que juntaram aos autos, certidões ou cópias de peças do processo.

Art. 8º São considerados findos, para efeito de destinação final, os autos de processos arquivados definitivamente, correndo o prazo de guarda em arquivo a partir do primeiro despacho exarado nos autos determinando o arquivamento e a baixa nos registros de distribuição de feitos.

§ 1º A nova tramitação do processo após o arquivamento definitivo, para a prática de atos meramente ordinatórios, não implicará o reinício de contagem do prazo para eliminação dos autos.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o artigo 7º, estarão suspensas as requisições ao Arquivo de autos que integrem os acervos destinados à eliminação.

Art. 9º Quando dos procedimentos de eliminação, os autos de processos porventura recolhidos em arquivo provisório pelas Varas do Trabalho serão imediatamente devolvidos às respectivas Secretarias para as providências exigidas no Provimento nº 02/2004, da Corregedoria Regional.

Art. 10. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos a coordenação dos procedimentos para destinação final dos autos findos de processos judiciais em toda a Terceira Região.

§ 1º Nas Varas do Trabalho do Interior, a coordenação compete ao Diretor de Secretaria, segundo orientações da Comissão a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Nos Foros do Interior, a coordenação compete ao Secretário do Foro, que, se necessário, constituirá grupo de trabalho composto por servidores das Secretarias das Varas



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO

do Trabalho e do Arquivo do Foro, segundo orientações da Comissão a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 11. Eliminados os autos, o responsável pela coordenação dos procedimentos expedirá o Termo de Eliminação constante do Anexo III desta Proposição, que será recolhido para guarda permanente na unidade arquivística local.

Parágrafo único. Os registros individualizados de destinação final dos autos findos serão lançados nos sistemas informatizados de acompanhamento processual.

Art. 12. Durante os procedimentos de eliminação, serão recolhidos, dentre os autos assim destinados, exemplares para guarda permanente da Instituição, segundo critérios estabelecidos no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Parágrafo único. O total de autos recolhidos por amostragem não excederá a 5% do total de autos destinados à eliminação, em cada classe processual, segundo disposta no instrumento de que trata o artigo 5º.

Art. 13. Os autos de processos e os demais documentos destinados à eliminação não poderão ser doados a particulares e a entidades ou instituições, públicas ou privadas, salvo como papel inservível.

Parágrafo único. A eliminação de documentos e autos far-se-á por meio de fragmentação mecânica, ou outro meio adequado aos critérios e normas de preservação ambiental, e os resíduos serão, preferencialmente, destinados à reciclagem.

Art. 14. Fica autorizada a publicação de edição revista e atualizada dos instrumentos de gestão consolidados, inclusive com as alterações dispostas no Anexo IV, propostas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos à Atividade-Meio.

Parágrafo único. A edição será composta ainda do manual de procedimentos, além daqueles instrumentos instituídos nos artigos 4º e 5º desta Proposição.

Art. 15. Sempre que necessário, as alterações nos instrumentos de gestão de que trata esta Proposição serão submetidas à aprovação da Presidência do Tribunal por meio de proposta fundamentada da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Art. 16. Aos documentos produzidos e tramitados em formato digital ou eletrônico aplicam-se as temporalidades e destinações dispostas nos instrumentos de gestão.

Art. 17. A eliminação de documentos administrativos e de administração judiciária obedecerá às temporalidades estabelecidas em Tabelas próprias e, após aprovada pelo Diretor-Geral do Tribunal, será precedida da publicação em periódico oficial do respectivo Edital, por duas vezes e com prazo de sessenta dias, para que as partes requeiram o que for de seu interesse, na forma estabelecida nos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3^a REGIÃO**

Parágrafo único. Eliminados os documentos, o responsável pela coordenação dos procedimentos expedirá o Termo de Eliminação constante do Anexo V desta Proposição, que será recolhido para guarda permanente na unidade arquivística local.

Art. 18. Fica revogada a Portaria nº 80/2001, bem como todos os atos e disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELIEL NEGROMONTE FILHO

*Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
do TRT da 3^a Região*

Publicado no Diário do Judiciário

Suplemento do "Minas Gerais"

Em 06 / 12 / 2007

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
E DO ÓRGÃO ESPECIAL

*Ana Cristina Carvalho de Menezes
Assessora da Corte de Justiça Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região*

ANEXO I DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 121/2007
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ÁREA JUDICIÁRIA

CLASS.	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
100						ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	
101	Normatização de procedimentos judiciais	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Guarda Permanente	VER TAMBÉM: classificação 010
110	ADMINISTRAÇÃO DE GABINETES / EXPEDIENTES DE SECRETARIA						
110.1	Custas processuais	1	Processo	Prazo do processo			
		2	Unidade geradora	1 ano		Eliminação	
		3 +	Interessado				
110.2	Emolumentos	1	Processo	Prazo do processo			
		2	Unidade geradora	1 ano		Eliminação	
		3 +	Interessado				
110.3	Controle de advogados suspensos ou impedidos	1	Unidade geradora	1 ano após regularização		Eliminação	
110.4	Expedientes não vinculados / petições avulsas	1	Setor competente	Cf. interesse		Eliminação	
110.5	Rascunho de votos	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
110.6	Serviço Especial de Entrega de Documentos (SEED)	1	Processo	Prazo de processo			

CLASS.	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
PROTOCOLO JUDICIÁRIO							
120.1	Petições						
120.2	Relação/control de petições						
120.3	Termo de reclamação						Art. 840, § 2º, CLT.
120.4	Opção/transação FGTS						
120.5	Certidões						
120.51	Controle de certidões						
DISTRIBUIÇÃO							
121.1	Papeleta distribuição						
121.2	Papeleta carta precatória						

C'ASS.	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
121.3	Atas de distribuição	1	Unidade geradora	1 ano	05 anos	Eliminação	
REGISTRO							
122.1	Registro de reclamações	1	Unidade geradora	1 ano		Guarda permanente	
122.11	Registro de reclamantes	1	Unidade geradora	1 ano		Guarda permanente	
122.12	Registro de reclamados	1	Unidade geradora	1 ano		Guarda permanente	
TRAMITAÇÃO E PROCESSAMENTO							
130.1	Comunicação de decisões e despachos – Expedidas	1	Processo	Prazo do processo			
		2	Unidade geradora	1 ano		Eliminação	
		3	Interessado				
130.2	Comunicação de decisões e despachos – Recebidas	1	Setor Competente	1 ano		Eliminação	
130.3	Encaminhamento / recebimento de documentos judiciais	1	Unidade geradora	1 ano		Eliminação	
		2	Setor Competente	1 ano		Eliminação	
130.31	Remessa de autos processos judiciais	1	Unidade geradora	1 ano	1 ano	Eliminação	

CLASS.	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
130.32	Carga de autos de processos judiciais	2	Setor Competente	1 ano	1 ano	Eliminação	
		1	Unidade geradora	1 ano	05 anos	Eliminação	
		2	Processo	Prazo do processo			
130.4	Solicitação de providências / informações sobre andamento processual	3	Interessado			Eliminação	Pode ser juntada ao processo
		1	Unidade geradora	1 ano			
		2	Interessado				
131 DILIGÊNCIAS							
131.1	Despachos	1	Processo	Prazo do processo			
		2	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
131.2	Promoções	1	Processo	Prazo do processo			
		2	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
131.3	Editais	1	Processo	Prazo do processo			
		2 +	Publicação				

CLASS.	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO	OBS.
				AC	AI		
131.4	Cartas (Ordem, Rogatória, Precatória)	1	Processo	Prazo do processo			
131.5	Mandados	2	Juízo competente	Até o cumprimento	Prazo do processo	Eliminação	Notificação, reintegração, condução.
			3 Unidade geradora				
			1 Processo				
131.51	Certidão negativa	2	Unidade geradora	Até o cumprimento	Prazo do processo	Eliminação	
			3 + Oficial de Justiça				
			1 Processo				
131.52	Comunicação para acompanhamento	1	Processo	Prazo do processo	Cf. interesse	Eliminação	
			2 Unidade geradora				
			3 + Interessado				
131.53	Reintegração	1	Processo	Prazo do processo			
			2 + Interessado				

C'ASS.	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
131.6	Alvarás	1	Processo	Prazo do processo			
		2	Unidade geradora	Cf. Interesse		Eliminação	
		3 +	Interessado				
131.7	Laudos técnicos	1	Processo	Prazo do processo			
132	JULGAMENTO, AUDIÊNCIAS E SESSÕES PLENÁRIAS						
132.1	Pautas	1	Unidade geradora	1 ano		Eliminação	VER TAMBÉM: Ato Regulamentar nº 03/2004.
		2 +	Setor competente	Cf. interesse		Eliminação	
132.11	Roteiro de pauta	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
132.12	Processos adiados SINE-DIE	1	Unidade geradora	Cf. Interesse		Eliminação	
132.2	Atas, decisões e acórdãos	1	Processo	Prazo do processo			VER TAMBÉM: Ato Regulamentar nº 03/2004.
		2	Unidade geradora	1 ano		Guarda Permanente	
		3 +	Setor	Cf. interesse		Eliminação	
132.3	Convocação de Juízes	1	Unidade geradora	1 ano		Eliminação	
		2 +	Setor competente	Cf. interesse		Eliminação	

CLASS	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
132.4	Inscrição para sustentação oral	1	Setor competente	Cf. interesse		Eliminação	
132.5	Certidão de julgamento / trânsito em julgado	1	Processo	Prazo do processo			
		2	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
		3 +	Setor competente	Cf. interesse		Eliminação	
132.6	Termo de publicação de acórdão	1	Processo	Prazo do processo			
132.7	Registros em áudio	1	Unidade geradora	06 meses		Eliminação	Passível de avaliação histórica
132.8	Registros em vídeo	1	Unidade geradora	06 meses		Eliminação	Passível de avaliação histórica
133	EXECUÇÃO						
133.1	Cálculos Judiciais	1	Processo	Prazo do processo			
133.12	Planilha de cálculo	1	Processo	Prazo do processo			
		2	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
133.2	Penhora	1	Processo	Prazo do processo			
		2 +	Interessado				

CLASS	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
133.21	Seqüestro, arresto e remoção	1	Processo	Prazo do processo			
				2 +	Interessado		
133.22	Adjudicação e entrega de bens	1	Processo	Prazo do processo			
				2 +	Interessado		
133.3	Praças e leilões	1	Processo	Prazo do processo			
				1	Unidade geradora		
133.31	Roteiro de pregões	1	Processo	Cf. interesse			
133.32	Certidão de realização de praça	1	Processo	Prazo do processo			
				2	Unidade geradora		
133.33	Auto de Arrematação / Adjudicação	1	Processo	Prazo do processo			
				2	Unidade geradora		
133.4	Ofício precatório	1	Processo	Prazo do processo			
				2	Autos de Precatório		
133.41	Ofício requisitório	1	Autos de	Até o cumprimento		Retorna ao processo principal. Prazo e destinação do processo	Retorna ao processo principal.

CLASS	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
133.42	Requisições de pequeno valor	1	Precatório	Cumprimento			Prazo e destinação do processo
			Unidade geradora	Cf. interesse			
			Interessado				
133.5	Carta de Sentença	1	Processo	Prazo do processo			Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.
134	RECURSOS	1	Processo	Prazo do processo			
140	ARQUIVAMENTO E BAIXA						
141	Certidão de arquivamento	1	Processo	Prazo do processo			
142	Transferência para Arquivo Intermediário	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	Ver também RECOLHIMENTO EM ARQUIVO PERMANENTE
143	Requisição e empréstimo	2	Setor competente	Cf. interesse		Eliminação	
150	CORREGEDORIA	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
150.1	Dossiê do Juiz	1	Unidade	05 anos	55 anos	Eliminação	

CLASS.	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
	(produtividade, despachos, etc.)		geradora				
151	Correição periódica ordinária						
151.1	Aviso de Correição / Editorial	1	Dossiê da Vara	Prazo do dossiê			
		2+	Setor Interessado	Cf. interesse		Eliminação	
151.2	Atas correcionais	1	Unidade geradora	01 ano		Guarda Permanente	
		2+	Setor Interessado	Cf. interesse		Eliminação	
152	Correição Extraordinária						
152.1	Atas correcionais	1	Unidade geradora	01 ano		Guarda Permanente	
		2+	Setor Interessado	Cf. interesse		Eliminação	
153	Correição Geral Ordinária	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Guarda Permanente	Unidade Geradora: TST
		2+	Setor Interessado	02 anos			

CLASS.	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
154	Correção Geral Extraordinária	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Guarda Permanente	Passível de avaliação histórica
		2+	Setor Interessado	02 anos			
155	Pedido de Providência (PP)	1	Processo	Até trânsito em julgado	60 anos	Eliminação	
155.1	PP deferido	1	Processo	Até trânsito em julgado	5 anos	Eliminação	
155.2	PP indeferido	1	Processo	Até trânsito em julgado	60 anos	Eliminação	
156	Reclamação Correcional (RC)	1	Processo	Até trânsito em julgado	60 anos	Eliminação	
156.1	RC deferida	1	Processo	Até trânsito em julgado	60 anos	Eliminação	
156.2	RC indeferida	1	Processo	Até trânsito em julgado	5 anos	Eliminação	
159	Outros assuntos referentes à Corregedoria	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
160	ESTATÍSTICAS JUDICIÁRIAS	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
161	Relatório estatístico mensal de Juízes 1 ^a Instância	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
		2	Setor competente	04 anos	16 anos	Eliminação	
162	Boletim estatístico mensal das Varas do Trabalho - 1 ^a Instância	1	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	Dados compõem relatório anual.

CLASS.	ASSUNTO	VIAS	DESTINO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
				AC	AI		
163	Tabelas mensais da 2 ^a Instância	2	Setor competente	02 anos	28 anos	Eliminação	Dados compõem relatório anual.
		3	TST				
		1	Unidade geradora	Cf. interesse		Eliminação	
164	Relatório Estatístico mensal	2	Setor competente	04 anos	26 anos	Eliminação	Compilada pela Secretaria da Corregedoria Regional
		3	TST				
		1	Unidade geradora	04 anos	26 anos	Eliminação	
165	Relatório Estatístico anual	2 +	Setor interessado	Cf. interesse		Eliminação	Composta pela Secretaria da Corregedoria Regional
		1	Unidade geradora	Cf. interesse		Guarda Permanente	
		2 +	Setor interessado	Cf. interesse		Eliminação	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/2007
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DE PROCESSOS JUDICIAIS

CLASS	ASSUNTO	PROCESSAMENTO	PRAZOS DE GUARDA – ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
			ARQUIVO	INTERMEDIÁRIO		
800	AÇÕES JUDICIAIS					
	Exceção de Incompetência	Apensada, reunida ou acolhida nos autos da ação principal			Prazo e destinação da ação principal ou originária	
	Exceção de Suspeição	Apensada, reunida ou acolhida nos autos da ação principal			Prazo e destinação da ação principal ou originária	
	Exceção de Impedimento	Apensada, reunida ou acolhida nos autos da ação principal			Prazo e destinação da ação principal ou originária	
810	AÇÕES					
	Ação Anulatória		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação		
	Ação Civil Pública		2 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Guarda permanente		
	Ação de Cobrança de Contribuição Síndical		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação		
	Ação de Cobrança de Honorários Profissionais		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação		

CLASS	ASSUNTO	PROCESSAMENTO	PRAZOS DE GUARDA – ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
	Ação de Consignação em Pagamento		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	
	Ação de Cumprimento		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	
	Ação de Indenização		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	
	Ação de Indemnização por Acidente de Trabalho	5 anos após a extinção, arquivamento, baixa e cumprimento da indenização*	Eliminação	* nos processos em que o cumprimento da obrigação de indenização for superior ao prazo de guarda no Arquivo Intermediário considerar o prazo de cumprimento da referida indenização e, após, destiná-lo à avaliação histórica.	
	Ação de Notificação	5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação		
	Ação de Prestação de Contas	5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação		
	Ação de Repetição de Indébito	5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação		
	Ação de Representação Sindical	5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação		
	Ação Declaratória	5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação		
	Ação Monitória	5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação		

CLASS	ASSUNTO	PROCESSAMENTO	PRAZOS DE GUARDA –	DESTINACÃO FINAL	OBS.
			ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
	Ação Possessória		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	
	Ação Rescisória		2 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Guarda permanente	Sempre acompanhada da ação
	Conflito de Competência		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	
	Incidente de Uniformização de Jurisprudência		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	
	Justificação Judicial		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	
820	RECLAMAÇÕES		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	
	Reclamação Trabalhista		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	Rito ordinário e sumaríssimo; escrita ou verbal.
	Reclamação decorrente de greve		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	Passível de avaliação histórica
	Reclamação decorrente de relação de trabalho		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	Rito ordinário e sumaríssimo.
	Reclamação de multas administrativas e suas execuções		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	
830	CAUTELARES				

CLASS	ASSUNTO	PROCESSAMENTO	PRAZOS DE GUARDA – ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	DESTINACÃO FINAL	OBS.
Ação Cautelar Nominada (CPC, Capítulo II do Livro III)	Apensada, reunida ou acolhida nos autos da ação principal.	Distribuição por dependência – autos apartados	5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	Recomendável a mesma destinação dos autos principais
Ação Cautelar Inominada	Distribuição por dependência – autos apartados	Apensada, reunida ou acolhida nos autos da ação principal.	Prazo e destinação da ação principal ou originária	Prazo e destinação da ação principal ou originária	Recomendável a mesma destinação dos autos principais
840 EXECUÇÃO	Carta de Sentença	Reunida aos autos da ação principal	Prazo e destinação da ação principal ou originária	Eliminação	Recomendável a mesma destinação dos autos principais
	Embargos à Execução / Impugnação à Liquidação	Acolhidos nos autos da ação principal	Prazo e destinação da ação principal ou originária		

CLASS	ASSUNTO	PROCESSAMENTO	PRAZOS DE GUARDA – ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
	Autos apartados	Autos apartados, distribuídos por dependência.	5 anos após a extinção, arquivamento e baixa da ação principal	Eliminação	Recomendável a mesma destinação dos autos principais
	Embargos de Terceiro		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa da ação principal	Eliminação	Recomendável a mesma destinação dos autos principais
	Ação de Execução Fiscal		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa da ação principal	Eliminação	Execução de penalidade Administrativa imposta pela DRT - Passível de avaliação histórica
Precatório	Reunido aos autos da ação principal		Prazo e destinação da ação principal ou originária		Passível de avaliação histórica
	Ação de Execução de Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo MPT		2 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Guarda permanente	
	Ação de Execução de Termo de Conciliação da Comissão de Conciliação Prévia		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	Passível de avaliação histórica
	Ação de Execução de Título Judicial (Provimento nº 02/2004, Corregedoria Regional)		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	Passível de avaliação histórica
850	AÇÕES ESPECIAIS	Dissídios Coletivos	2 anos após a extinção,	Guarda permanente	VIDE artigo 2º, inciso I, da

CLASS	ASSUNTO	PROCESSAMENTO	PRAZOS DE GUARDA -	DESTINACÃO FINAL	OBS.
			ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
	Protesto Judicial		arquivamento e baixa		Proposição
	Contraprotesto Judicial		2 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Guarda permanente	
	Habeas Corpus		2 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Guarda permanente	
	Habeas Data		2 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Guarda permanente	
	Impugnação à Investidura de Classista		2 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Guarda permanente	
	Inquérito para Apuração de Falta Grave		2 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Guarda permanente	Até Emenda Constitucional que extinguíu os classistas.
	Mandado de Segurança		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Guarda Permanente	
860	RECURSOS		5 anos após a extinção, arquivamento e baixa	Eliminação	Passível de avaliação histórica
	Agravo	Reunido aos autos da ação principal		Prazo e destinação da ação principal.	
	Agravo de Instrumento	Reunido aos autos da ação principal	Prazo e destinação da ação principal.		
	Agravio de Instrumento em Agravo de Petição	Reunido aos autos da ação principal	Prazo e destinação da ação principal.		
	Agravio de Instrumento em Recurso de Revisão	Reunido aos autos da ação principal	Prazo e destinação da ação principal.		

CLASS	ASSUNTO	PROCESSAMENTO	PRAZOS DE GUARDA - ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBS.
	Agravio de Instrumento em Recurso em Matéria Administrativa	Reunido aos autos da ação principal	Prazo e destinação da ação principal.		
	Agravio de Instrumento em Recurso Extraordinário	Reunido aos autos da ação principal	Prazo e destinação da ação principal.		
	Agravio de Instrumento em Recurso Ordinário	Reunido aos autos da ação principal	Prazo e destinação da ação principal.		
	Agravio Regimental	Reunido aos autos da ação principal	Prazo e destinação da ação principal.		
	Impugnação ao Valor da Causa	Reunido aos autos da ação principal	Prazo e destinação da ação principal.		
890	OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS				

